



DECRETO Nº 2315/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1639/2025, de 15 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.10.301.7.2072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
02.005.10.301.7.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
02.005.10.302.8.2078-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.005.10.301.7.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.000,00
02.005.10.305.9.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	20.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 10 / 2025
